



INDICAÇÃO 354/2019

O vereador, que este subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Indico ao Senhor Prefeito para que envie a essa Casa Legislativa projeto de lei revogando o inciso III do artigo 21 da Lei 1.110/92, o qual - atualmente - proíbe que áreas menores de 30 alqueires paulistas possam ser objeto de parcelamento.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tal iniciativa irá permitir que proprietários de áreas menores que os atuais 30 alqueires paulistas possam empreender loteamentos. Tal permissão não excluirá outras obrigações legais e ambientais, porém permitirá que novos empreendimentos sejam realizados da maneira correta, evitando os famigerados loteamentos irregulares e clandestinos que trazem inúmeros prejuízos à cidade, ao meio ambiente e aos próprios consumidores.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador - PDT